



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Errata Na publicação do dia Segunda-feira 23 de Dezembro de 2019, 2 - Ano - Nº 1243, do Diário Oficial dos Municípios, publicação Portaria Nº 117 de 19 de dezembro de 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE – “DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO.”

ERRATA.

Na publicação do dia Segunda-feira 23 de Dezembro de 2019, 2 - Ano - Nº 1243, do Diário Oficial dos Municípios, publicação Portaria Nº 117 de 19 de dezembro de 2019, “designa comissão de avaliação de bens imóveis para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação”.

Onde se lê: No “**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros: **Ana Rita Moreira de Oliveira – Presidente, 2 - Joaquim argolo de Jesus Filho – Membro, 3 - Joaquim Erickson da Silva Carvalho – Membro**, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL CUJA FINALIDADE É AVALIAR A ÁREA A SER DESAPROPRIADA**, descrita no artigo 1º do Decreto Municipal de nº 047, de 05 de dezembro de 2019.”

Leia-se: No “**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros: **Ana Rita Moreira de Oliveira – Presidente, 2 - Joaquim argolo de Jesus Filho – Membro, 3 – Janine Santos deAraujo – Membro**, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL CUJA FINALIDADE É AVALIAR A ÁREA A SER DESAPROPRIADA**, descrita no artigo 1º do Decreto Municipal de nº 047, de 05 de dezembro de 2019.”

Gabinete da Prefeita Municipal de Cardeal da Silva, Bahia, 14 de fevereiro de 2020.

MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA
Prefeita de Cardeal da Silva - BA